



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 026

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 12 de Abril de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 14:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 012/2017. Processo n.º 302/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em torre de TV e de sinais de emissoras de TV. Dia: 04/05/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 12/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 003/2017

## AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 023/2017. Processo n.º 512/2017. Objeto: Aquisição de 15.200 salgados variados, para coquetéis de inaugurações e reinaugurações de novas Unidades Escolares durante o ano letivo de 2017. Dia: 04/05/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 12/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 003/2017

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 047/2017. Processo n.º 725/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais) para atender as necessidades dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS e CREAS), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Núcleo de Atendimento a Infância e Adolescência (NAIA). Dia: 02/05/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 12/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 003/2017

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 048/2017. Processo n.º 723/2017. Objeto: Aquisição de laticínios para atender as necessidades dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS e CREAS), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Núcleo de Atendimento a Infância e Adolescência (NAIA). Dia: 02/05/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 12/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 003/2017

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 049/2017. Processo n.º 724/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) para atender as necessidades do Núcleo de Atendimento a Infância e Adolescência (NAIA). Dia: 03/05/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 12/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º. 003/2017

**PODER EXECUTIVO****Cláudio Eduardo Barbosa Linhares****Prefeito****Hélio Lima Guerhard**  
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva  
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de GabineteTânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de FazendaElias Rigueti  
Secretário Municipal de PlanejamentoHanderson Antônio de Azevedo Maia  
(Interinamente)  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e ComércioIsabelle Bersot Fernandes  
Secretário Municipal de Controle InternoMariana Leal Andrade  
Secretária Municipal de SaúdeMarília Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialVivian Moraes Leal Tavares  
Secretário Municipal de Educação e CulturaMarlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de AgriculturaAnderson Machado da Costa  
Secretário Municipal de Meio AmbienteLuiz Bernardino Aguiar Barbosa  
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança PúblicaAderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Marco Antônio Oliveira da Silva  
**Presidente**José Saturnino Barcelos  
**1º Vice-Presidente**José Messias dos Santos Alves  
**2º Vice-Presidente**André Luiz de Souza Fernandes  
**1ª Secretária**Natália Silveira Braga  
**2º Secretário****VEREADORES:**Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Fernando José da Silva  
Marcos André Martins Oliveira  
Paulo Henrique Siqueira Azevedo  
Sandro de Oliveira Daumas  
Valmir Tavares Lessa**EXPEDIENTE:****O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**CEP: **28.740-000.**Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

**[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)**

E-MAIL:

**[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)**CNPJ: **29.115.466/0001-14**Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**Número de Registro: **MTB 13.168 MG**Periodicidade: **semanal**Disponível: **[www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)**



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura ([www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324. Pregão Presencial n.º 050/2017. Processo n.º 1.774/2017 e 791/2017. Objeto: Aquisição de botijas de gás (base de troca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura. Dia: 03/05/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 12/04/2017  
Leandro Silva Gonçalves  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:560/2017;  
OBJETO:Aquisição de galão de água (base de troca) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.  
FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO 13252408775, CNPJ nº 18.881.509/0001-56.  
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.  
VALOR:R\$ 1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais).  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

Decreto n.º 050/2017

Decreta a prorrogação da data de vencimento da cota única, bem como da 1ª cota do IPTU, referente ao exercício fiscal de 2017 do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.  
O Prefeito da cidade de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e pelo art. 24 da Lei nº 471/2001, DECRETA:  
Art. 1º - Fica prorrogada para 31 de maio de 2017, a data para pagamento em cota única com 20% de desconto, do IPTU referente ao exercício fiscal de 2017;  
Art. 2º - Fica prorrogada para 31 de maio de 2017 a data para pagamento da 1ª cota do IPTU, referente ao exercício fiscal de 2017;  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Conceição de Macabu, 12 de abril de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito Municipal

Resolução Legislativa nº 036/2017

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA  
Art. 1º -Passa denominar rua Agrícola José Monteiro, a rua que se inicia no final da rua Albert Barbosa em toda sua extensão.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de abril de 2017  
Marco Antonio Oliveira da Silva  
Presidente  
Biênio 2017-2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:521/2017;  
OBJETO:Aquisição de galões de água mineral para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino o ano letivo de 2017.  
FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO 13252408775, CNPJ nº 18.881.509/0001-56.  
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.  
VALOR:R\$ 37.605,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinco reais).  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:728/2017;  
OBJETO:Aquisição de galão de água (base de troca) para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS, CREAS, NAIA, SCFV e Sede da Secretaria).  
FORNECEDOR:TAYRINI BUENO DE SOUZA OLIVEIRA 13770460790, CNPJ nº 23.737.898/0001-80.  
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
VALOR:R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:510/2017;  
OBJETO:Aquisição de pães e bolos confeitados para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, em eventos a serem realizados no Ano Letivo.  
FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO 13252408775, CNPJ nº 18.881.509/0001-56.  
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.  
VALOR:R\$ 38.895,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2017.

Resolução Legislativa nº 059/2017

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA  
Art. 1º - Fica denominada "Câmara Municipal Paulo Ribeiro Azevedo".  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 062 de 18 de junho de 2002.

Conceição de Macabu, 06 de abril de 2017  
Marco Antonio Oliveira da Silva  
Presidente  
Biênio 2017-2018

Resolução Legislativa nº 037/2017

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA  
Art. 1º - Fica denominada Edilson Bueno Madureira a rua com cerca de 1,1 Km de extensão, sem calçamento, que liga o bairro da Tribo ao bairro Piteira.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 06 de abril de 2017  
Marco Antonio Oliveira da Silva  
Presidente  
Biênio 2017-2018



## DECRETO Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letras A e E, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
01.04.122.0001.2.002	339039	004	8	16.000,00		Gabinete do Prefeito
08.15.122.0001.2.058	449030	000	385	67.000,00		Secretaria M de Obras
08.15.122.0001.2.058	449051	004	386	125.000,00		Secretaria M de Obras
17.11.122.0001.2.111	449052	000	387	3.000,00		Secretaria M. de DETGER
01.04.122.0001.2.002	339014	004	5		16.000,00	Gabinete do Prefeito
08.15.122.0001.2.058	449052	000	150		67.000,00	Secretaria M de Obras
08.15.122.0001.2.058	339030	004	147		125.000,00	Secretaria M de Obras
17.11.122.0001.2.111	339014	000	276		3.000,00	Secretaria M de DETGER
<b>TOTAL</b>				<b>211.000,00</b>	<b>211.000,00</b>	

FONTE: 004 - ROYALTIES  
FONTE: 000 - RECURSO PRÓPRIO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Pelo presente edital ficam convocadas através de seus representantes todas as entidades com assento no Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, para Assembleia Geral a realizar-se às 14:00 horas do dia 20 (vinte) de abril do ano dois mil e dezessete, no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura, sito à Estrada São Domingos, Km 3, Vila Esperança, Conceição de Macabu-Rj, com a seguinte ordem do dia:

- 1-Inclusão do Banco do Brasil, principal operador de crédito rural do país, ao conselho municipal.
- 2- Indicação para representante e suplente.
- 3-Assuntos Gerais.

Conceição de Macabu, 10 de abril de 2017  
Marlon Abreu Gomes  
Secretário Agricultura  
Portaria 028/2017

## DECRETO Nº 048/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
08.15.122.0001.2.058	449030	001	385	15.700,00		Secretaria M de Obras
18.15.451.0020.2.063	449051	001	160		15.700,00	Secretaria M de Obras
<b>TOTAL</b>				<b>15.700,00</b>	<b>15.700,00</b>	

FONTE: 001 - CIDE

## DECRETO Nº. 049/2017

Regulamenta a Lei Municipal n.º 951, de 31 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Público Municipal a instituir o "Programa de Alimentação do Trabalhador" através do "Cartão Alimentação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º. O valor mensal acumulável, disponibilizado através do "Cartão Alimentação" terá um reajuste de 20%, que corresponderá ao valor atualizado de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade alimentação convênio, nos moldes da legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em estabelecimentos comerciais legalizados no Município de Conceição de Macabu, previamente credenciados pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Conceição de Macabu (ACIACOM) para comercialização do cartão, sendo livre escolha dos detentores.

Parágrafo Único - O "Cartão Alimentação" não poderá ser utilizado para a aquisição de bebidas alcoólicas, produtos de limpeza, fogos de artifício, materiais para festas, flores, peças de vestuário e calçados, cigarros, artigos de perfumaria e semelhantes, e qualquer outro item de consumo que não seja destinado à alimentação do servidor.

Art. 2º. Somente terão direito ao "Cartão Alimentação" os servidores ativos efetivos do Poder Executivo Municipal, excluindo-se, assim, os funcionários e servidores temporários, os servidores ocupantes de cargos em comissão, o funcionário ou servidor permutado ou cedido a outro município, ou em licença prêmio.

§ 1º. O funcionário ou servidor que acumular cargos no município, na forma estabelecida pela Constituição Federal fará jus à percepção de um único "Cartão Alimentação".

§ 2º. O "Cartão Alimentação" será concedido ao funcionário ou servidor que estiver cedido ou permutado, para órgãos estaduais ou federais estabelecidos no município.

§ 3º. Os servidores que tiverem falta injustificada, terão descontos referentes as suas faltas.

Art. 3º. O funcionário ou servidor empossado ou exonerado somente fará jus ao valor mensal previsto no "Cartão Alimentação", se houver trabalhado fração igual ou superior a 15 (quinze) dias durante o mês anterior à distribuição do mesmo.

Art. 4º. O Município não responderá por danos decorrentes da perda, furto, extravio, rasura, danificação do "Cartão Alimentação", ocorridos após sua entrega.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida, previamente, a Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. Este decreto produzirá seus efeitos retrativos, a partir de 1º de Abril do corrente ano, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -